



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	2110001/2024
Fls.:	109
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



JUNTADA DE DOCUMENTOS

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Bom Lugar/MA, 31 de outubro de 2024.

O Município de Bom Lugar/MA tendo em vista a necessidade de contratar a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44, sediada na Quadra: ACSO 1 Avenida Juscelino Kubitschek, SN, CONJ 01; LOTE 41 A; SALA 1208; ANDAR 12; EDIF JK Business Center, Cep.: 77015-012, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, para **APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA STELLA LAURA, PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE BOM LUGAR - MA, NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2024**, por Inexigibilidade de licitação (inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021), junta aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110001/2024 os documentos da empresa retro.

Rosa Maria Caetano de Sousa
ROSA MARIA CAETANO DE SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Processo:	200001/2024
Fls.:	105
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE ABERTURA
BALANÇO PATRIMONIAL

Número: 1

Folha: 1

Contém este Balanço 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS 02730450165

RAMO: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
EXPOSIÇÕES E FESTAS

ENDERÇO: QUADRA ACSO 1, AVENIDA LO 1, Nº 41-A, SALA 1208

BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL

CIDADE: PALMAS-TO CEP: 77.015-028

CNPJ: 27.673.878/0001-44

INSC. ESTADUAL: ISENTO

INSC. MUNICIPAL: 2402256

Palmas/TO 01 de Janeiro de 2021.

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS
TITULAR
CPF: 027.304.501-65

FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES
CONTADOR CPF: 003.699.021-30
CRC 003310/TO

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS02730450165

AGM Contabilidade

CNPJ: 27.673.878/0001-44

Balanço Patrimonial Encerramento em 31/12/2021

Diário: 1

Folha: 2

Descrição

Exercício Atual

ATIVO

R\$ 226.126,97 D

ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL

DISPONIVEL

R\$ 214.567,97 D

BANCOS

Caixa/ Banco

R\$ 159.520,47 D

= **DISPONIVEL**

R\$ 159.520,47 D

CLIENTES

R\$ 55.047,50 D

Duplicatas a Receber

R\$ 55.047,50 D

REALIZAVEL - CURTO PRAZO

EMPRESTIMO E PESSOA LIGADA/ADIANTAMENTO

Empréstimo a Pessoa/Adiantamento

R\$ 1.500,00 D

= **EMPRESTIMO E PESSOA LIGADA**

R\$ 1.500,00 D

= **REALIZAVEL - CURTO PRAZO**

R\$ 1.500,00 D

PERMANENTE

R\$ 10.059,00 D

Moveis e Utencilios

R\$ 9.580,00 D

(-) Depreciação e Amortização Acumulada

R\$ 479,00 C

***** (XXXXXX) *****

Palmas -TO 31 de dezembro de 2021

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS

TITULAR

CPF: 027.304.501-65

FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES

CONTADOR

CPF: 003.699.021-30 CRC 003310/TO

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS02730450165

AGM Contabilidade

CNPJ: 27.673.878/0001-44

Balanço Patrimonial Encerramento em 31/12/2021

Diário: 1

Folha: 3

Descrição

Exercício Atual

PASSIVO

R\$ 226.126,97 C

CIRCULANTE

R\$ 1.340,25 C

Fornecedores

R\$ 1.032,00 C

Obrigações fiscais

R\$ 61,00 C

Outras Obrigações

R\$ 247,25 C

EXIGIVEL - CURTO PRAZO

PATRIMONIO LIQUIDO

PATRIMONIO LIQUIDO

R\$ 187.393,36 C

Capital Integralizado

R\$ 150.000,00 C

Lucro Acumulado

R\$ 37.393,36 C

***** (XXXXXX) *****

Palmas -TO 31 de dezembro de 2021

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS

TITULAR

CPF: 027.304.501-65

FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES

CONTADOR

CPF: 003.699.021-30 CRC 003310/TO

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS02730450165

AGM Contabilidade

CNPJ: 27.673.878/0001-44

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 1

Folha: 4

Descrição

Exercício Atual

RECEITAS DE CONVENIOS

RECEITAS GERAIS

RECEITAS ORDINARIAS DA ATIVIDADE

(+) Vendas de Mercadorias e Serviços

R\$ 80.520,00

= RECEITAS ORDINARIAS DA ATIVIDADE

R\$ 80.520,00

(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS E ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES

R\$ 720,00

(-) Impostos Sobre Vendas e Serviços

R\$ 720,00

(-) CUSTOS DAS VENDAS/ SERVIÇOS

R\$ 7.580,00

Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços

R\$ 7.580,00

Compras de Materiais

R\$ 7.580,00

= LUCRO BRUTO

R\$ 72.220,00

(-) DESPESAS

(-) DESPESAS GERAIS

(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS

CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

R\$ 1.516,50

HONORARIOS CONTABEIS

R\$ 3.000,00

DESPESAS COM VEICULO

R\$ 6.019,00

DESPESAS AGUA/LUZ/FONE

R\$ 3.788,13

DESPESAS C/REFEIÇÕES

R\$ 1.316,00

DESPESAS C/VIAGENS

R\$ 15.890,00

DESPESAS DE CONFRATERNIZAÇÕES

R\$ 1.380,00

DESPESAS DIVERSAS

R\$ 1.516,50

= (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS

R\$ 34.426,13

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS

TITULAR

CPF: 027.304.501-65

FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES

CONTADOR

CPF: 003.699.021-30 CRC 003310/TO

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS02730450165

AGM Contabilidade

CNPJ: 27.673.878/0001-44

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 1

Folha: 5

Descrição

Exercício Atual

(-) DESPESAS/PESSOAL

ADIANTAMENTO/OUTROS GASTOS

R\$ 52,00

= (-) DESPESAS C/PESSOAL

R\$ 52,00

DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS E GASTOS BANCARIOS

R\$ 316,00

= (-) DESPESAS FINANCEIRAS

R\$ 316,00

JUROS E DESCONTOS

JUROS DE MORA

R\$ 32,51

= (-) JUROS E DESCONTOS

R\$ 32,51

= (-) DESPESAS OPERACIONAIS

R\$ 34.826,64

= (-) Total - DESPESAS GERAIS/ CUSTOS

R\$ 43.126,64

= (-) Total - DESPESAS

R\$ 43.126,64

RESULTADO DO EXERCICIO

(+) RECEITAS ***** R\$ 80.520,00

(-) DESPESAS + CUSTOS ***** R\$ 43.126,64

= RESULTADO DO EXERCICIO *** R\$ 37.393,36**

Palmas -TO 31 de dezembro de 2021

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS

TITULAR

CPF: 027.304.501-65

FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES

CONTADOR

CPF: 003.699.021-30 CRC 003310/TO

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Número: 1

Folha: 6

Contém este Balanço 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS 02730450165

RAMO: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
EXPOSIÇÕES E FESTAS

ENDERÇO: QUADRA ACSO 1, AVENIDA LO 1, Nº 41-A, SALA 1208

BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL

CIDADE: PALMAS-TO CEP: 77.015-028

CNPJ: 27.673.878/0001-44

INSC. ESTADUAL: ISENTO

INSC. MUNICIPAL: 2402256

Palmas/TO 31 de Dezembro de 2021.

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS
TITULAR
CPF: 027.304.501-65

FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES
CONTADOR CPF: 003.699.021-30
CRC 003310/TO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

Processo:	210001/2024
Fls.:	111
Rubrica:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00369902130	FERNANDO MARCAL E SILVA RODRIGUES
02730450165	KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022 07:44 SOB Nº 20220509891.
PROTOCOLO: 220509891 DE 15/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212194336. CNPJ DA SEDE: 27673878000144.
NIRE: 17200743711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2022.
LL VILAS EVENTOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.037.441/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2015
NOME EMPRESARIAL ABRAAO MATACHI IZUMI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A E EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TEODORO RONDON	NÚMERO 604	COMPLEMENTO *****
CEP 79.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AQUIDAUANA
UF MS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANESCOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (67) 9609-0983	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2022 às 14:23:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.037.441/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2015
NOME EMPRESARIAL ABRAAO MATAICHI IZUMI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A E EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TEODORO RONDON	NÚMERO 604	COMPLEMENTO *****
CEP 79.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AQUIDAUANA
UF MS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANESCOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (67) 9609-0983	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2022 às 14:23:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Processo:	2100001/2024
Fls.:	114
Número da Certidão	6088696



Validador

9588134843797290285879185479555

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: LL VILAS EVENTOS LTDA

CNPJ : 27.673.878/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QD ACSO 1 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE CONJ 01 LOTE 41 SALA 1208, S/N, PLANO D

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 2 de Outubro de 2024 - 07h 54m 54s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

27.673.878/0001-44

Razão Social:

LL VILAS EVENTOS LTDA

Endereço:

Q ARNE 12 ALAMEDA 2 LT 04 SL 901 EDIF SN PALMAS BUSINESS CENT / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77006-054

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2024 a 19/10/2024

Certificação Número: 2024092020324906156856

Informação obtida em 02/10/2024 07:57:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo: 21100001/2024

Fls.: 113

Rubrica:

Processo:	2110001/2024
Fis.:	116
Rubrica:	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LL VILAS EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.673.878/0001-44

Certidão nº: 48112026/2024

Expedição: 10/07/2024, às 15:16:12

Validade: 06/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LL VILAS EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.673.878/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 2100001/2024
Fls.: 117
Rubrica:



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LL VILAS EVENTOS LTDA NIRE : 17200743711 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: TOC2301940788		
NIRE (Sede) 17200743711	CNPJ 27.673.878/0001-44	Data de Ato Constitutivo 08/05/2017	Início de Atividade 08/05/2017		
Endereço Completo Quadra ARNE 12 ALAMEDA 2, Nº SN, LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, PLANO DIRETOR NORTE - Palmas/TO - CEP 77006-054					
Objeto Social SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PROMOCAO DE VENDAS - ENTREGA DE MATERIAL PUBLICITARIO PRODUCAO MUSICAL - BANDAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS - IMPRESSAO E DE COLOCACAO DE CODIGO DE BARRAS PARA ENDEREÇOS POSTAIS.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome CPF/CNPJ Participação no capital Espécie de sócio Administrador Término do mandato KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS 027.304.501-65 R\$ 300.000,00 Sócio S Indeterminado					
Dados do Administrador Nome CPF Término do mandato KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS 027.304.501-65 Indeterminado					
Último Arquivamento Data 24/03/2023		Número 20230176470		Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	
				Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/12/2023, às 11:48:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código VEGXP7.



TOC2301940788

Erlan Souza Milhomem
Secretário(a) Geral

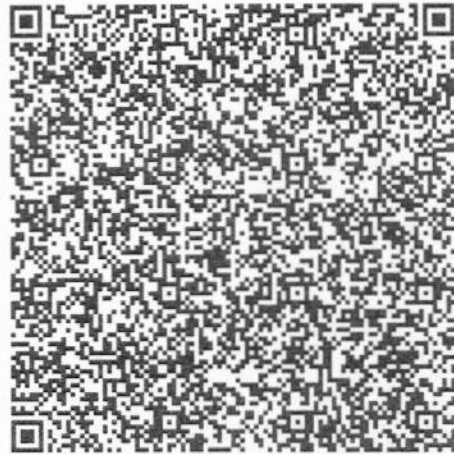
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Processo:	21120001/2024
Fis.:	118
Rubrica:	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		TO
NOME KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 1096424 SSP TO		
CPF 027.304.501-65		DATA NASCIMENTO 20/11/1994
FILIAÇÃO LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS		
WANDELEIA CRISTINA VILAS B CAS DOS SANTOS		
PERMISSÃO B	ACC B	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 06N19012143	VALIDADE 10/10/2024	1ª HABILITAÇÃO 29/03/2017
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL PALMAS, TO		DATA EMISSÃO 17/08/2020
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		86771846249 TO027840445
TOCANTINS		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Claro

LL VILAS EVENTOS LTDA
AL 2 (106 NORTE), 00004 SALA 901
NORTE
77006-054 PALMAS TO

Código
540/001613612

Vencimento

20/05/2024

Processo: 21100018024

Fis:

Valor

119

Rubrica:

174,91

CPF/CNPJ

27.673.878/0001-44

Forma de Pagamento

BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/004



Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.
Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:



Claro net virtua



FONE ILIMITADO BRASIL
TOTAL



Claro net virtua



NET Fone

descrição

total

164,90

10,01

Claro-club

Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-club

Valor total

174,91



Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua

01/04/24 A 30/04/24 OFERTA CONJUNTA BL PME 750 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS 134,90

Sub-Total Mensalidade Claro net virtua 134,90

Outros

MENSALIDADE EXTENSOR WIFI 10,00

MENSALIDADE EXTENSOR WIFI 10,00

MENSALIDADE EXTENSOR WIFI 10,00

Sub-Total Outros 30,00

Total Claro net virtua 164,90



NET Fone

SERVIÇO DURAÇÃO

ASSINATURA 10,01

Total NET Fone 10,01

Com a Claro,
você se conecta +
com o melhor
da tecnologia.

Eu novidade

VÁ ATÉ UMA LOJA | CLARO.COM.BR

Em até
12x
sem juros

Aponte a sua câmera para
o QR Code e copie



Claro



Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja

- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET Filada ao Serasa/SCPC.

- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.

Deficiente auditivo ou surdo acesse

claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.

Ligue 10621 para informações, atendimento técnico,

financeiro, compra de serviços, reclamações

ou cancelamentos (ligação gratuita).

Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:

540243790043205,

540243787709669

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A., BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA S.A., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPAGOS

Cliente
LL VILAS EVENTOS LTDA

Identificação para Débito
NET SERVICOS 5400016136128

Mês Referência
Abril/2024

Vencimento
20/05/2024

Valor
174,91

84600000001-4 74910162202-7 40520540000-6 00266546138-6



Pague
com
Pix
Clique
Aqui



Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL/RESIDENCIAL
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Dep.: 220
KARINYLAS BOAS DOS SANTOS

min.: 202 Lím. max.: 231

QUADRA ARSÉ 22 ALAMEDA 120 LOTE 54/PT 201 - EDP SANT'MARTINS 8 - ET SUDOESTE 8/3218779-1
CEP 71020528 - FRLMAS/TO (AQ: 122)
RPPS: 10-0122-160-0151

CÓDIGO DO CLIENTE
9/3218779-1

CONDIÇÃO DE INSTALAÇÃO

03001057202

CPY:CNF:FRAN CIT 304 501-65

REF. MES / AND
JAN/2024

VENCIMENTO
25/01/2023

TOTAL A PAGAR
R\$ 100,55



NOTA FISCAL N° 2922910 - SÉRIE 901
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 16/06/2023
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://info.portalfisco.org.br/consultas>
Chave de Acesso
1723 0929 0860 3400 0171 6600 1002 9220 1020 3206 4511

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

— Encomio de uso do Sistema de Distribuição (Raf. 11/08/03) PG 563,65

Datas de Entrega	Letra e Número	Letra e Assinatura	Nº Dias	Próxima Letra
16/12/2023 00:00:00		17/01/2024 00:00:00		18/02/2024

	Unit, Quant	Price unit of material (R)	Value Total (R)	POB/ Coffee (R)	See Col. ICMS (R)	Adq ICMS (R)	ICMS (R)	Taxita unit, (R)
ITEMS DA DETUSA			100,00	4,98	100,00	20	20,11	

TOTAL	100.00	4.00	100.00	29.11
-------	--------	------	--------	-------

[illegible]

Month	Category	First order	Letter order	Letter order	Count order	Order order
0000000000	Year	Total	18417	18421	1	4

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 50632167791
Sua NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 15/06/2023

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO CITIBANK

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 16/01/2023

PAGADOR: KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS CNPJ/CNPJ: 027.304.501-65

QUADRA ARSE 22 ALAMEDA 12.6 LOTE 8A APT 201 - EDF SANTMARTINS B - ST SUDESTE - PALMAS / TO - CE

Nosso Número	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
--------------	--------------	--------------------	--------------------	------------

0000077500027	1218775-2025-00-2	25/08/2025	100.58
---------------	-------------------	------------	--------

00000117199867	02.10.17 17:29:03.3000	2017/09/20	100,00
BENEFICIÁRIO-ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A 25,00			

Q.104 NORTE,AV.L04 LT.12A, 0 - C.J.04 - CEN

PAGUE POR
PIX

- ③ Attiva il GPS del tuo iPhone.
- ③ Seleziona "VIX".
- ③ Aperta la camera, premi il QR Code.
- ③ Conferma il download.



Claro

LL VILAS EVENTOS LTDA
AL 2 (106 NORTE), 00004 SALA 901
NORTE
77006-054 PALMAS TO

Código
540/001613612

CPF/CNPJ
27.673.878/0001-44

Vencimento
20/05/2024

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

Processo: 2110001/2024
Valor: 174,91
Rubrica: 121

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/004



Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:



Claro net virtua



FONE ILIMITADO BRASIL
TOTAL



Claro net virtua



NET Fone

total

164,90

10,01

Claro clube

Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

Valor total
174,91



Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua

01/04/24 A 30/04/24 OFERTA CONJUNTA BL PME 750 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS 134,90

Sub-Total Mensalidade Claro net virtua 134,90

Outros

MENSALIDADE EXTENSOR WIFI 10,00

MENSALIDADE EXTENSOR WIFI 10,00

MENSALIDADE EXTENSOR WIFI 10,00

Sub-Total Outros 30,00

Total Claro net virtua 164,90



NET Fone

SERVIÇO DURAÇÃO

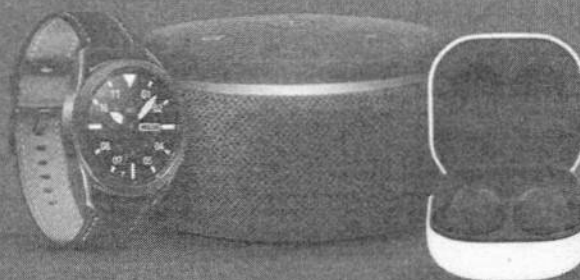
ASSINATURA 10,01

Total NET Fone 10,01

Com a Claro,
você se conecta +
com o melhor
da tecnologia.

Eu novidade

VÁ ATÉ UMA LOJA | CLARO.COM.BR



Em até
12x
sem juros

Aponte a sua câmera para
o QR Code e compre.



Claro



Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja

- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.

- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.

Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.

Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
540243790043205,
540243787709669

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A., BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA S.A., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPAGOS

Cliente LL VILAS EVENTOS LTDA	Identificação para Débito NET SERVICOS 5400016136128	Mês Referência Abril/2024	Vencimento 20/05/2024	Valor 174,91
----------------------------------	---	------------------------------	--------------------------	-----------------

84600000001-4 74910162202-7 40520540000-6 00266546138-6



Pague
com
Pix
Clique
Aqui



Processo:	2110001/2024
Fls.:	122
Rubrica:	10



Bradesco Net Empresa

Olá, Kariny Vilas Boas dos Santos



BIA Digite ou fale com a BIA



KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS 02730450165

CNPJ: 027.673.878/0001-44

CONTA: 69068-6

R\$ Toque para ver o saldo



Processo:	21100001/2024
Fls.:	123
Rubrica:	AB

LL VILLAS
EVENTOS

✉ llvilaseventos@gmail.com
☎ 63 98146-7861



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO REPRESENTANTE, LL VILLAS EVENTOS LTDA E DO OUTRO LADO, STELA LAURA VIEIRA DA SILVA RODRIGUES.

Por este instrumento jurídico particular Eu, **Stela Laura Vieira da Silva Rodrigues**, RG nº **18.037.348 SSP-MG**, CPF nº **702.442.266-10**, domiciliado na Rua Goiás nº 1324, Apto 302, Boa Vista, CEP: 35.700-085 Sete Lagoas - MG, reconhecida pelo nome artístico de **STELLA LAURA**, de acordo com o Art.º 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concede a presente **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE** durante (2) dois anos à empresa, **LL VILLAS EVENTOS LTDA., CNPJ nº 27.673.878/0001-44**, sediada na Quadra ACSO 1, Avenida Juscelino Kubitschek, Conjunto 01, Lote 41 A, Sala 1208, Edifício JK Business Center, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-012, Palmas - TO, representado legalmente por **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS**, CPF nº **027.304.501-65**, domiciliado na Quadra Arse 22, Alameda 12, Lote 17, Residencial St. Martin Blue, Apto 201, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-528, Palmas - TO, para fins de representação deste artista, podendo representante, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, permitindo **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS** e a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização do evento acima indicado. Para fins de representação deste artista, podendo representante, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, permitindo total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização do evento indicado. Por expressão de verdade, firmo o presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui como objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo nacional, do artista acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do Brasil, sendo assim, em todo território nacional brasileiro, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local, horário, receber e dar quitação.

LL EVENTOS LTDA. CNPJ: 27.673.878/0001-44

Endereço: ACSO 1, Av. Juscelino Kubitschek, Conj. 01, Lote 41 A, Sala 1208, 12º Andar, JK Business Center

llvilaseventos@gmail.com
63 98146-7861

LL VILLAS
EVENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante no Brasil, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações e podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, bem como ceder exclusividades de datas específicas a outras empresas de representação artística, nos termos da lei.

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento contratual terá sua vigência pelo prazo de 20 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – O presente ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Palmas – TO para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O contrato pode ser rescindido por ambas as partes mediante ao aviso prévio de 30 dias.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Data: 20 de setembro de 2022

REG. CIVIL
SBC - SP

Stela Laura V. da Silva Rodrigues
STELA LAURA VIEIRA DA SILVA RODRIGUES
CPF Nº 702.442.266-10

1º CARTÓRIO

Kariny Vilas Boas dos Santos
KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS
CPF nº 027.304.501-65

TABELIONATO
1º DE NOTAS

1º TABELIONATO DE NOTAS
Selo nº 134.330A8904845-YFN
Confira a autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>

Reconhecido por FIDELIDADE a assinatura
indicada de KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS, DOU FA
-0011- Palmas-TO, 08 de setembro de 2022. Custas: R\$5,82.
TFCJ: R\$5,82. FUNCION. R\$5,14. TSS: R\$0,29. Assinatura de
Souza e Souza - Escritório

MOROMIZATO 敬
Cartório e Tabelionato de Protestos
REGISTRO DE PROTESTOS, PROTESTOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO

SELO DIGITAL 127035AAD529370 - NVP
REGISTRO TITULO E DOCUMENTOS - Livro 8

Protocolado sob o nº 128515 e registrado sob o nº 158166
Dou. fé. Palmas-TO 06/01/2023. Empl. R\$26,04
155 R\$1,42 FUNCIVIL R\$11,68 Pg.Ext. R\$9,08
Protoc. R\$3,47 Fd. Eletrônica R\$2,33 T.F.J. R\$5,84
Outros R\$0,00 Total R\$55,36

 Adriano Moromizato
Tabela de Valores Econômicos
CARTÃO DE PROTESTO



Oficial de Reg. Civil das Famílias e Reg. Civil das Pessoas Jurídicas
de Int. e Tutela do T. Substituição da Sede
Cartório do T. Substituição da Sede - T. Substituição da Sede

Reconheço por semelhança a firma de STELA LAURA VIEIRA DA SILVA
RODRIGUES em documento com valor econômico, do que dou fé. Em test
da verdade.

SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP 26/11/2022 202895-6-32
14 11 37 18 47 406

VITOR AUGUSTO MARITO SCHIACCA
CARTÃO DE PROTESTO

JAN 2023 C1
Vítima Secreta do Selo de Autenticidade


111419
C10967AA0587193

Processo:	2110001/2024
Fls.:	126
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

 llvilaseventos@gmail.com
 63 98146-7861



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO REPRESENTANTE, LL VILLAS EVENTOS LTDA E DO OUTRO LADO, STELA LAURA VIEIRA DA SILVA RODRIGUES.

Por este instrumento jurídico particular Eu, **Stela Laura Vieira da Silva Rodrigues**, RG nº **18.037.348 SSP-MG**, CPF nº **702.442.266-10**, domiciliado na Rua Goiás nº 1324, Apto 302, Boa Vista, CEP: 35.700-085 Sete Lagoas - MG, reconhecida pelo nome artístico de **STELLA LAURA**, de acordo com o Art.º 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concede a presente **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE** durante (2) dois anos à empresa, **LL VILLAS EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº **27.673.878/0001-44**, sediada na Quadra ACSO 1, Avenida Juscelino Kubitschek, Conjunto 01, Lote 41 A, Sala 1208, Edifício JK Business Center, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-012, Palmas - TO, representado legalmente por **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS**, CPF nº **027.304.501-65**, domiciliado na Quadra Arse 22, Alameda 12, Lote 17, Residencial St. Martin Blue, Apto 201, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-528, Palmas - TO, para fins de representação deste artista, podendo representante, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, permitindo **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS** e a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização do evento acima indicado. Para fins de representação deste artista, podendo representante, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, permitindo total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização do evento indicado. Por expressão de verdade, firmo o presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui como objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo nacional, do artista acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do Brasil, sendo assim, em todo território nacional brasileiro, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local, horário, receber e dar quitação.

LL EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44

Eridereça: ACSO 1, Av. Juscelino Kubitschek, Conj. 01, Lote 41 A, Sala 1208, 12º Andar, JK Business Center

Processo: 2100021/2024

Fls.: 127

Rubrica: 



llvilaseventos@gmail.com

63 98146-7861

LL VILLAS
EVENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante no Brasil, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações e podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, bem como ceder exclusividades de datas específicas a outras empresas de representação artística, nos termos da lei.

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento contratual terá sua vigência pelo prazo de 20 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – O presente ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

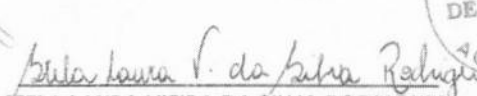
CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Palmas – TO para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O contrato pode ser rescindido por ambas as partes mediante ao aviso prévio de 30 dias.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Data: 20 de setembro de 2022

Cartório Civil
SBC - SP


STELA LAURA VIEIRA DA SILVA RODRIGUES
CPF nº 702.442.266-10

1º CARTÓRIO


KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS
CPF nº 027.304.501-65

TABELIONA
1º
DE NO

1º TABELIONATO DE NOTAS
Confira a autenticidade do ato em: <http://www.lto.jus.br>

Selo nº 1.243.334.892.4845-YFW
Reconheço, por FEMELHANÇA, a assinatura
indicada de KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS, Dou Fe.
"0011" Palmas-TO, 08 de setembro de 2022. Custas: R\$5,82.
T.V.J. R\$1,62. FUNCI: R\$1,14. V.S. R\$0,29. Assady Maria de
Souza e Souza - Escrivão

MOROMIZATO 敦
 Cartório e Tabelionato de Protesto e Documentos
 REGISTRO DE PROTESTOS, FUNDOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO

SELO DIGITAL 127035AAD529370 - NVP
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro 8
 Protocolado sob o nº 178515 e registrado sob o nº 158166
 Dou fe. Palmas-TO 06/01/2023. Empl. R\$26,04
 155 R\$1,42 FUNCIL R\$11,68 Pg.Ext. R\$9,08
 Protoc. R\$3,47 Fd. Eletrônica R\$2,33 T.F.J. R\$9,84
 Outros R\$9,08 Total R\$55,38

Adriano Morimoto
 Tabelião e Tabelante de Protesto e Documentos

Reconheço por semelhança a firma de STELA LAURA VIEIRA DA SILVA RODRIGUES
 em documento com valor econômico, do que dou fé. Em 18/11/2022, às 11:57:16, 406.

18/11/2022
11:57:16 406

VITOR AUGUSTO MAROTO SCHMIDT
 Tabelião e Tabelante de Protesto e Documentos

111419
C10967AA0587193



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Processo	2M0001/2024
Fis.	129
Rubrica	

CONTRATO Nº 20240376

CONTRATAÇÃO MEDIANTE
INEXIGIBILIDADE PARA SHOW
MUSICAL DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA
“STELLA LAURA”, AO QUAL SE
APRESENTARÁ NO DIA **27.08.2024**,
EM COMEMORAÇÃO AS
FESTIVIDADES COMO PARTE DO
EVENTO ALUSIVO “FESTA DE 127
ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA
DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO
NORTE”.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, através da Secretaria de Cultura e Turismo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Cel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, Limoeiro do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.891.674/0001-72, neste ato representado pelo Secretário de Cultura e Turismo, Sr. RENATO MAIA REMÍGIO, portador do CPF nº. 221.654.363-20, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e, do outro lado, a empresa LL VILAS EVETOS LTDA, com sede na Q Arne 12 Almeda 2, nº SN, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-054, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.673.878/0001-44, representada pelo Sr^a. Kariny Vilas Boas Dos Santos, portadora do CPF nº. 027.304.501-65, doravante denominada “**CONTRATADA**”, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro do art. 74, Inciso II, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº I -001/2024 - SECULT, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2. O presente instrumento tem por objeto a contratação da atração Artística: “**STELLA LAURA**”, AO QUAL SE APRESENTARÁ NO DIA **27.08.2024**, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES COMO PARTE DO EVENTO ALUSIVO “FESTA DE 127 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE”, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.5. Os valores unitários referentes a prestação dos serviços serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I-001/2024-SECULT**.

2.6. No preço estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Endereço: Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará - CEP: 62930-000

LL VILAS EVENTOS

I TDA:27673878000144

Assinado de forma digital por LL
VILAS EVENTOS

LTDA:27673878000144



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Processo:	2110001/1 2024
Fis.:	130
Rubrica:	AB

234

2.7. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

2.8. O valor global do presente contrato será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sujeito as incidências tributárias normais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.4. O pagamento será realizado em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.3. O prazo de vigência da contratação é será até 31 de dezembro de 2024, com execução no dia 27.08.2024.

5.4. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos para arcarem com a aludida despesa são provenientes da Secretaria de Cultura e Turismo e encontra-se classificado na DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0401 13 392 1310 2.011 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS, FLOCLÓRICOS E COMEMORATIVOS (OCA-NE); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2024.

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.16. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.17. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, nototal ou em parte, às suas expensas;

7.18. Atestar nas notas fiscais ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.19. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.20. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.21. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento

Endereço: Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 – Centro – Limoeiro do Norte – Ceará – CEP: 62930-000

LL VILAS EVENTOS

LTDA:27673878000144

Assinado de forma digital por LL

VILAS EVENTOS

LTDA:27673878000144



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Processo	2100001/2021
Fis.	131
Rubrica	

do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.22. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.23. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.24. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de LIMOEIRO DO NORTE/CE, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

7.25. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como a **CONTRATADA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.26. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

7.27. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.28. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.28.1. A **CONTRATANTE** terá o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.29. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

7.30. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.47. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.48. Manter preposto aceito pela **CONTRATANTE** no local do serviço para representá-la execução do contrato.

8.48.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.49. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados.

Endereço: Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 – Centro – Limoeiro do Norte – Ceará – CEP: 62930-000

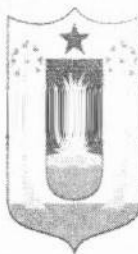
LL VILAS EVENTOS

1704-27673878000144

Assinado de forma digital por LL

VILAS EVENTOS

LTDA-27673878000144



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Processo:	2110001 2021
Fls.:	132
Rubrica:	

8.50. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.51. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.52. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

8.53. Credenciar junto ao **CONTRATANTE** um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

8.54. Indicar, a pedido do **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.55. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou daga rantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.56. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

8.57. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.58. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.59. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.60. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.61. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.62. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.63. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

Endereço: Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 – Centro – Limoeiro do Norte – Ceará – CEP: 62930-000

LL VILAS EVENTOS

ITDA-27673878000144

Assinado de forma digital por LL
VILAS EVENTOS

LTDA-27673878000144



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Processo:	2110001/2024
Fis:	133
Rubrica:	

- 8.64. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.65. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.66. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.67. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.68. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros
- 8.69. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual
- 8.70. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.71. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, materiais, ferramentas e profissionais necessários para a perfeita execução dos serviços;
- 8.72. Iniciar os serviços no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.73. Responsabilizar-se pela qualidade final dos serviços, fornecer E.P.I.'S (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher todos os encargos sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma.
- 8.74. Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos, na medida do possível;
- 8.75. Manter a frente dos serviços, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela **CONTRATANTE** e pessoal auxiliar disponível para sua normal e correta execução;
- 8.76. Cumprir imprerivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.
- 8.77. Providenciar o transporte dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços que necessitem sofrer manutenção preventiva ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- 8.78. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.
- 8.79. Exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's por seus trabalhadores, conforme constatada a sua necessidade.
- 8.80. Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.
- 8.81. Empregar boa técnica na prestação dos serviços;
- 8.82. Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de

Endereço: Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará - CEP: 62930-000

LL VILAS EVENTOS
LTDA:276738780001

Assinado de forma digital por LL
VILAS EVENTOS
LTDA:27673878000144



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Processo:	2100001 2024
Fls.:	139
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

semana, para garantir o pleno atendimento do interesse público, sem qualquer tipo de ônus para o Município de LIMOEIRO DO NORTE/CE.

8.83. Caberá à **CONTRATADA** todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

8.84. Apresentar a **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

8.85. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes.

8.86. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.87. Todos os materiais utilizados para os serviços prestados, serão por conta da empresaprestadora de serviço;

8.88. A **CONTRATADA** deve ser responsável pela qualidade dos serviços prestados.

8.89. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.90. Apresentar ao **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

8.91. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto nas regras de retenção do Imposto de Rendas dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, bem como demais legislação correlata, sob pena de não aceitação por parte do **CONTRATANTE**.

8.92. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.3. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.3.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.3.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.3.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.3.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.3.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.3.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou

Endereço: Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará - CEP: 62930-000

LL VILAS EVENTOS

1104-27673878000144

Assinado de forma digital por LL
VILAS EVENTOS

LTDA:27673878000144



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Processo:	2110001/2024
Fls.:	135
Rubrica:	

229

- prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.3.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.3.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.3.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.3.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.3.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.4. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
- 11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 11.4.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão **CONTRATANTE**, limitado a 20% (vinte por cento) do valor total da avença;
- 11.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.3.2 Advertência, pela falta o subitem 11.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;
- 11.10.2. Multa Compensatória de:
- d) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;
- e) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;
- f) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12;
- 11.10.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.11. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.
- 11.12. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Processo:	21108911 0024
Fis.:	136
Rubrica:	

pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

11.15. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**.

11.16. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 6.097/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021

11.17. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.4. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos **2 (dois) meses** de antecedência desse dia.

12.1.5. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

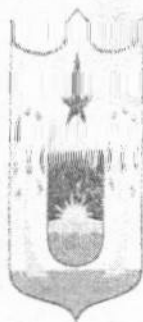
13.2. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

13.2.1. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;

Endereço: Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará - CEP: 62930-000

LL VILAS EVENTOS
LTDA:2767387800014

Assinado de forma digital por LL
VILAS EVENTOS
LTDA:27673878000144



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Processo:	2110001/2024
Fls:	137
Rubrica:	

- 13.2.2 extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
 - 13.2.3 fiscalizar sua execução;
 - 13.2.4 aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
 - 13.2.5 ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - 13.2.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;
- necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Não será permitido em hipótese nenhuma: ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, neste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

16.2. É vedado à **CONTRATADA**:

- 16.2.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 16.2.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da

CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.2. Caberá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.6. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.7. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Endereço: Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará - CEP: 62930-000

LL VILAS EVENTOS
LTDA:27673878000144

Assinado de forma digital por LL
VILAS EVENTOS
LTDA:27673878000144



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Processo:	2110001/2024
Fls.:	138
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

18.7.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.8. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o **CONTRATANTE**, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.9. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**.

18.10. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.10.1. A comunicação não exime a **CONTRATADA** das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. O Foro da Comarca de LIMOEIRO DO NORTE/CE é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LIMOEIRO DO NORTE/CE, 04 de julho de 2024.

LL VILAS
EVENTOS
LTDA:27673878
000144

Assinado de forma
digital por LL VILAS
EVENTOS
LTDA:276738780001
Dados: 2024.07.09
16:00:11 -03'00'



Processo:	210001/2024
Fls.:	139
Rubrica:	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

[Signature]
RENATO MAIA REMÍGIO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO
CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Kariny Vilas Boas Dos Santos
Proprietária
LL VILAS EVETOS LTDA
CONTRATADA

LL VILAS EVENTOS
LTDA: 2767387800
0144
Assinado de forma digital
por LL VILAS EVENTOS
LTDA: 27673878006144
Dados: 2024.07.09 14:01:01
+03'00'

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: *Marcelo Borges de Sousa*
CPF/MF: *0784251121*

02. _____
Nome: *Almeida Oliveira de Costa*
CPF/MF: *000.420.043.041*

CONTRATO Nº _____

CONTRATAÇÃO

MEDIANTE

Endereço: Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 – Centro – Limoeiro do Norte – Ceará – CEP: 62930-000

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL POR
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA - UNIPessoal
KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS 02730450165
CNPJ: 27.673.878/0001-44**

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, empresaria, nascido em 20/11/1994, CPF nº 027.304.501-65, e CNH: 06818012142 Detran/TO, residente e domiciliada na Quadra: ARSE 22, Alameda 12, lote 17, SN, residencial St. Martin Blue 201, Plano Diretor Sul, Cep: 77020-528, Palmas/TO. Titular da empresa individual **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS 02730450165**, com sede na QUADRA ACSO 1 AVENIDA LO 1, SALA 1208, Nº 41-A, Plano Diretor Sul, Cep 77015-028, Palmas/TO. Com acevo registrada na junta comercial do Tocantins, inscrito no CNPJ sob nº **27.673.878/0001-44**, ora transforma seu registro de empresa Individual em sociedade empresaria Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira – Fica transformada esta empresa em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal, sob a denominação **LL VILAS EVENTOS LTDA**, e nome fantasia **LL VILAS EVENTOS**.

Cláusula Segunda – A sociedade limitada unipessoal, passa a localizar-se na Quadra: ACSO 1 Avenida Juscelino Kubitschek, SN, CONJ 01; LOTE 41 A; SALA 1208; ANDAR 12; EDIF JK Business Center, Cep: 77015-012, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

Cláusula Terceira – Aumento de Capital:

O capital que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) altera para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do país pelo sócio, passando a constituir o capital da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal.

Cláusula Quarta – DO OBJETO – Altera-se o Objeto da empresa: A empresa terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; promoção de vendas - entrega de material publicitário; produção musical - bandas; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

Parágrafo Único – Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7319-0/02 - Promoção de vendas

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

Cláusula Quinta – A administração da empresa será exercida pela sócia **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS**, que ficara incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sexta – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima – A sócia firma em ato contínuo, Contrato Social de Sociedade Limitada, conforme a seguir descrito.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal
LL VILAS EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.673.878/0001-44

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, empresaria, nascido em 20/11/1994, CPF nº 027.304.501-65, e CNH: 06818012142 Detran/TO, residente e domiciliada na Quadra: ARSE 22, Alameda 12, lote 17, SN, residencial St. Martin Blue 201, Plano Diretor Sul, Cep: 77020-528, Palmas/TO. Constituem uma sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, mediante as seguintes clausulas e condições.

Cláusula Primeira – A sociedade limitada unipessoal girará com a denominação **LL VILAS EVENTOS LTDA**, e nome fantasia **LL VILAS EVENTOS**.

Cláusula Segunda – A sociedade limitada unipessoal localiza-se na Quadra: ACSO 1 Avenida Juscelino Kubitschek, SN, CONJ 01; LOTE 41 A; SALA 1208; ANDAR 12; EDIF JK Business Center, Cep: 77015-012, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

Cláusula Terceira – A sociedade limitada unipessoal tem o seguinte objeto:
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; promoção de vendas - entrega de material publicitário; produção musical - bandas; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

Parágrafo Único – Em estabelecimento eleito como sede (matriz) exerci a seguinte atividade:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7319-0/02 - Promoção de vendas
9001-9/02 - Produção musical
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta – A empresa teve início de suas atividades em 08/05/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do país pela sócia.

Cláusula Sexta – A administração da empresa será exercida pela sócia **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS**, que ficara incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sétima – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procedera a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

Cláusula Nona – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima - PORTE EMPRESARIAL O sócio declara que a sociedade se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Processo:	21100001/2024
Fls.:	143
Página	4 de 5
Rubrica:	

Clausula Decima Primeira - Fica eleito o foro de Palmas - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Palmas - TO 26 de agosto de 2022

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS
Sócia/ADM



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo:	2110001/2024
Fls.:	149
Rubrica:	
Página 5 de 5	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02730450165	KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2022 16:46 SOB Nº 17200743711.
PROTOCOLO: 220478040 DE 26/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211393882. CNPJ DA SEDE: 27673878000144.
NIRE: 17200743711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2022.
LL VILAS EVENTOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL POR
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA - UNIPESSOAL
KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS 02730450165
CNPJ: 27.673.878/0001-44**

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, empresaria, nascido em 20/11/1994, CPF nº 027.304.501-65, e CNH: 06818012142 Detran/TO, residente e domiciliada na Quadra: ARSE 22, Alameda 12, lote 17, SN, residencial St. Martin Blue 201, Plano Diretor Sul, Cep: 77020-528, Palmas/TO. Titular da empresa individual **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS 02730450165**, com sede na QUADRA ACSO 1 AVENIDA LO 1, SALA 1208, Nº 41-A, Plano Diretor Sul, Cep 77015-028, Palmas/TO. Com acevo registrada na junta comercial do Tocantins, inscrito no CNPJ sob nº **27.673.878/0001-44**, ora transforma seu registro de empresa Individual em sociedade empresaria Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira – Fica transformada esta empresa em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL, sob a denominação **LL VILAS EVENTOS LTDA**, e nome fantasia **LL VILAS EVENTOS**.

Cláusula Segunda – A sociedade limitada unipessoal, passa a localizar-se na Quadra: ACSO 1 Avenida Juscelino Kubitschek, SN, CONJ 01; LOTE 41 A; SALA 1208; ANDAR 12; EDIF JK Business Center, Cep: 77015-012, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

Cláusula Terceira – Aumento de Capital:

O capital que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) altera para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do país pelo sócio, passando a constituir o capital da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL.

Cláusula Quarta – DO OBJETO – Altera- se o Objeto da empresa: A empresa terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; promoção de vendas - entrega de material publicitário; produção musical - bandas; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

Parágrafo Único – Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7319-0/02 - Promoção de vendas

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

Cláusula Quinta – A administração da empresa será exercida pela sócia **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS**, que ficara incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sexta – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima – A sócia firma em ato contínuo, Contrato Social de Sociedade Limitada, conforme a seguir descrito.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal
LL VILAS EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.673.878/0001-44

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, empresaria, nascido em 20/11/1994, CPF nº 027.304.501-65, e CNH: 06818012142 Detran/TO, residente e domiciliada na Quadra: ARSE 22, Alameda 12, lote 17, SN, residencial St. Martin Blue 201, Plano Diretor Sul, Cep: 77020-528, Palmas/TO. Constituem uma sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira – A sociedade limitada unipessoal girará com a denominação **LL VILAS EVENTOS LTDA**, e nome fantasia **LL VILAS EVENTOS**.

Cláusula Segunda – A sociedade limitada unipessoal localiza-se na Quadra: ACSO 1 Avenida Juscelino Kubitschek, SN, CONJ 01; LOTE 41 A; SALA 1208; ANDAR 12; EDIF JK Business Center, Cep: 77015-012, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

Cláusula Terceira – A sociedade limitada unipessoal tem o seguinte objeto:
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; promoção de vendas - entrega de material publicitário; produção musical - bandas; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

Parágrafo Único – Em estabelecimento eleito como sede (matriz) exerci a seguinte atividade:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Processo:	2110001/2024
Fls.:	147
Rubrica:	

7319-0/02 - Promoção de vendas

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta – A empresa teve início de suas atividades em 08/05/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do país pela sócia.

Cláusula Sexta – A administração da empresa será exercida pela sócia **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS**, que ficara incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sétima – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procedera a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

Cláusula Nona – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Decima - PORTE EMPRESARIAL O sócio declara que a sociedade se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Clausula Decima Primeira - Fica eleito o foro de Palmas - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Palmas - TO 26 de agosto de 2022

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS
Sócia/ADM



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo	2110001/2024
Fls.	149
Rubrica	CP
Página 5 de 5	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02730450165	KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2022 16:46 SOB Nº 17200743711.
PROTOCOLO: 220478040 DE 26/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211393882. CNPJ DA SEDE: 27673878000144.
NIRE: 17200743711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2022.
LL VILAS EVENTOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Processo:	2100001/2024
Fls.:	150
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i>

CONTRATO Nº 383/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE
CANDEIAS E A EMPRESA LL
VILLAS EVENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, o Município de Candeias, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, sito à Avenida dos Três Poderes s/n Ouro Negro inscrita no cadastro do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, sob o registro de nº. 13.830.336/0001-23, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**, Sr. **ANTONIO GEORGES LISBOA RIZK**, brasileiro, casado, músico, portador do RG nº 247303518, expedido por SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 255.247.475-68, denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **LL VILLAS EVENTOS LTDA**; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o registro de nº 27.673.878/0001-44, estabelecida no município de PALMAS; na Rua Q ARNE 12 ALAMEDA 2, nº SN, LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77.006-054, aqui neste ato legalmente representado pelo Sra. **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS**, brasileiro, CASADA, portador da CNH Nº 06818012142 Detran/TO, inscrito no CPF sob o nº. 027.304.501-65, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pelo disposto nos arts 89 a 95, 104, 115, 117, 120, 121, 124, 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, atualizada, e normas legais aplicáveis à espécie, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente da transcrição, os seguintes Documentos:

- a) Processo Administrativo nº. 6278/2024;
- b) Termo de Inexigibilidade de Licitação de nº. 092/2024;
- c) Proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação da cantora Stella Laura para apresentação no dia 14 de setembro de 2024, na Semana Cultural Evangélica

CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

2.1. O Show terá duração de 01 hora e 20 minutos, e será realizado na central de abastecimento no bairro do Triângulo do Município de Candeias – BA, na forma prevista na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Processo:	210001/2024
Fls.:	151
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

3.1. O valor do presente Contrato é de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas inerentes à sua execução, seguros, custo previdenciário, impostos e taxas de qualquer natureza, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que é parte integrante deste, entendido este como preço justo e suficiente para a prestação dos serviços, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

4.1. A prestação dos serviços ora contratados obedecerá ao estipulado no presente instrumento de contrato, bem como, as obrigações assumidas pela CONTRATADA na elaboração e apresentação de sua Proposta Escrita de Preço e Termo de Inexigibilidade de Licitação de nº. 092/2024, que, passa a fazer parte complementar deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal para o exercício de 2024, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO- SECTUR

Projeto/Atividade: 2.014 – Gestão das Ações e Organização de Eventos Culturais, Religiosos e Populares.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculado de Impostos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O valor previsto na Cláusula Terceira deverá ser pago da seguinte forma:

- a) 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato;
- b) O restante do pagamento deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a protocolização da nota fiscal/fatura, referente à realização do show mediante, que deverá ser atestada pelo o órgão/unidade fiscalizador dos serviços e encaminhada para o efetivo pagamento.

6.2. O pagamento será efetuado antecipadamente, em nome da CONTRATADA, devendo ser observadas as disposições a seguir:

- a) Quando efetuado, será creditado na Conta Bancária da contratada, a fim de garantir o cumprimento da obrigação com o Município.
- b) Após a realização do evento, deve ser encaminhado a Nota Fiscal Fatura, devidamente atestada, a fim de que se proceda a “compensação” do valor inscrito, e o pagamento do valor remanescente.

6.3. Conforme disciplina o art. 145, §3º da Lei Federal 14.133/2021, caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Processo:	210001/2024
Fls.:	152
Rubrica:	90

6.4. O documento fiscal deverá ser da empresa que apresentou a proposta, na data da apresentação da fatura a CONTRATADA deverá estar de posse das certidões em plena vigência.

6.5. O CONTRATANTE se reserva ao direito de suspender o pagamento se a prestação de serviços estiver em desacordo com o previsto neste Contrato.

6.6. Quando houver erro na emissão da Nota Fiscal/Nota Fiscal-Fatura, esta será devolvida para as devidas correções, reiniciando a recontagem do prazo para pagamento a partir do recebimento do novo documento corrigido.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO E SUA PUBLICAÇÃO

7.1. O prazo do presente Contrato será de **30 (trinta) dias**, contados a partir de sua publicação na imprensa Oficial, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e será executado de acordo com as especificações constante na proposta e nas cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Constitui direitos e obrigações das partes:

8.1.1. Dos Direitos:

- a) Do CONTRATANTE: receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e
- b) Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

8.1.2. Das Obrigações

8.1.2.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento pelo serviço conforme o objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Sexta deste instrumento;
- b) Fiscalizar a execução deste Contrato; e
- c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à realização do show e regular execução do Contrato.

8.1.2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço conforme a cláusula primeira deste Contrato e Proposta de Preços apresentada;
- b) Manter-se, durante a vigência do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Prestar os serviços objeto deste contrato com profissionalismo e dedicação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo	21100001/2024
Fis.:	153
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

- d) Responder aos danos causados diretamente ao órgão municipal ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- e) Solucionar quaisquer tipos de problema relacionados aos serviços prestados;
- f) Garantir o comportamento moral e profissional de seus colaboradores ou associados, respondendo integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destas, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;
- g) Arcar com todas as despesas em sua totalidade decorrentes de transporte, alimentação, hospedagens da banda, conforme previsto na proposta de preços;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- i) Prestar o serviço no prazo e na forma determinadas;
- j) Não executar em suas músicas, danças ou coreografias palavras ou ações que venham a desvalorizar, incentivar a violência contra a mulher ou que possibilite a sua exposição a situação de constrangimento, conforme Lei Estadual nº 12.573/2012;
- k) Responder por todas as obrigações de custos remanescentes que se fizerem necessários para a realização da nova apresentação, caso não haja a possibilidade de realização do show por motivo alheio à vontade das partes, que importem em transferência na data da apresentação da atração artística.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. A extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; e consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração

9.2. Constitui motivos para extinção do contrato:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular cláusulas contratuais, de especificações, ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo:	2110001/2024
Fls.:	159
Rubrica:	

9.3. A extinção, seja unilateral ou consensual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

9.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme prevê a legislação;

9.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Administração;
- b) não executar integral ou parcialmente o objeto do presente contrato;
- c) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa;
- e) fraudar a execução do objeto;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

f.3) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo:	2110001/2024
Fis.:	155
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.5. Para as infrações previstas nas letras "a" e "b", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 10.6. Para as infrações previstas nas letras "d", "e", e "f", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 10.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas letras "a" e "b", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta do Município de Candeias, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas letras "d", "e", e "f", bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "a" e "b" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 10.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo:	2110001/2024
Fls.:	156
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

10.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão do presente contrato será exercida pelo servidor Kayo Heinrick Silva, Cad. nº. 834033.

11.2. A fiscalização do presente contrato caberá ao servidor Joseval dos Santos Correia, Cad. nº 832832.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Candeias-Ba, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

12.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 4 (quarto) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Candeias, 09 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BA
ANTONIO GEORGES LISBOA RIZK
Secretário de Cultura e Turismo
CONTRATANTE

LL VILLAS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 27.673.878/0001-44
CONTRATADA

✉ llvilaseventos@gmail.com

☎ 63 98146-7861



DECLARAÇÕES

A empresa, **LL VILLAS EVENTOS LTDA., CNPJ nº 27.673.878/0001-44**, sediada na Quadra Arne 12, Alameda 02, SN, Lote 04, Sala 901, 9º andar, Edifício Palmas Business Center. Plano Diretor Norte, CEP 77006-054, Palmas – TO, a seguir denominada Contratada, neste ato representada **representado legalmente por KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS, CPF nº 027.304.501-65**, domiciliado na Quadra Arse 22, Alameda 12, Lote 17, Residencial St. Martin Blue, Apto 201, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-528, Palmas – TO, para fins da realização do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**,

DECLARA:

1. Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor** de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
2. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da **Constituição Federal**.
3. Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **atos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no edital, referentes ao a este pregão.

✉ llvilaseventos@gmail.com

☎ 63 98146-7861

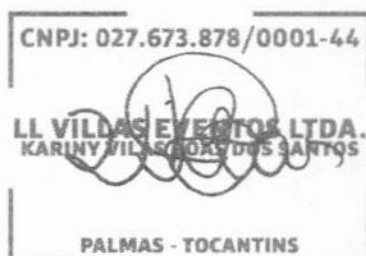


Processo:	2110001/2024
Fls.:	158
Rubrica:	

5. para os devidos fins de direito que no ato voluntário de participação do presente Certame, concordo com a publicidade de dados como Nome, CPF/CNPJ, endereço, representante legal, resultados advindos do Certame, e outros que se fizerem necessários, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, cumulado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.

Atenciosamente.

Palmas – TO, 22 de abril de 2024.



PROCESSO	2119008112024
Fis.:	159
Rubrica:	<i>[Signature]</i>

Stella
L A U R A



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Processo: 2110001 2024
Fls.: 160
Nota: 2024000
Rubrica: 00000648
Código Verificação
LY3S-HPBD
MUNICÍPIO DE PALMAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
02/09/2024 16:55:48
Reg. Especial Tributação
Nenhum

Período de Competência
09/2024
Exigibilidade do ISS
Exigível em Nepomuceno

Município de Prestação do Serviço
Nepomuceno - MG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

LL VILAS EVENTOS LTDA

Nome Fantasia

LL VILAS EVENTOS

CPF/CNPJ

27.673.878/0001-44

Inscrição Municipal

2402256

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Email

karinyvilasboasaguiar@outlook.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 8147-9588

Endereço

ARNE 12 Alameda 2, SN, LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-054 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

CPF/CNPJ

18.244.350/0001-69

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

ISENTO

Fone/Fax

(35) 3861-3622

E-mail

fiscalizacao@nepomuceno.mg.gov.br

Endereço

Praça Padre José, 180 - CENTRO - CEP: 37250-000 - Nepomuceno - MG

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 8230001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS:

: Contratação de serviço de empresa LL VILAS EVENTOS, responsável pela apresentação do Show Gospel da Cantora Stella Laura, no Evento Cruzada Missionária em Tendas 2024, na cidade de Nepomuceno, no dia 24 de agosto de 2024.

CONTRATO N° 108/2024 - Empenho: 8614/2024 - Inexigibilidade de Licitação n° 20/2024

Processo Administrativo: 60/2024

REFERENTE À 100% DO VALOR DO CONTRATO

Banco: 001 | Banco do Brasil Agência 1505-9 conta 67.473-7

FAVORECIDO: LL Vilas Eventos.

Chave PIX: 27673878000144

OBSERVAÇÃO:

Empresa beneficiária do PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei n° 14.148/2021, com regulamentação dada pela Portaria ME 7.163/2021 e IN RFB n° 2.144/2022 (Publicada em Diário Oficial da União em 29.12.2023, a Medida Provisória n° 1.202/2023). Desta forma, as receitas oriundas dos CNAE's previstos na Portaria, devem ser tributadas à alíquota zero de IRPJ, sendo desoneradas as alíquotas do IMPOSTO DE RENDA, (Link https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114148.htm)

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	5,00	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
*****	3.500,00	0,00	66.500,00	70.000,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 9.415,00 Federal e R\$ 3.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [19CB11]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 02/09/2024 16:55:48

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto n° 1667 de 6 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Processo:	210001 2024
Fis.:	161
Rubrica:	Nota: 20240002
	00000593
	Código Verificação LY3S-CNEB

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
15/08/2024 10:53:02
Reg. Especial Tributação
Nenhum

Período de Competência
08/2024
Exigibilidade do ISS
Exigível em Limoeiro do Norte

Município de Prestação do Serviço
Limoeiro do Norte - CE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

LL VILAS EVENTOS LTDA

Nome Fantasia

LL VILAS EVENTOS

CPF/CNPJ

27.673.878/0001-44

Inscrição Municipal

2402256

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Email

karinyvilasboasaguiar@outlook.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 8147-9588

Endereço

ARNE 12 Alameda 2, SN, LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-054 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ

07.891.674/0001-72

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

ISENTO

(88) 2142-0880

E-mail

prefeitura@limoeirodonorte.ce.gov.br

Endereço

R. Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Não Informado - CEP: 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 8230001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS:

O presente instrumento tem por objeto a contratação da atração Artística: "STELLA LAURA", AO QUAL SE APRESENTARÁ NO DIA 28.08.2024, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES COMO PARTE DO EVENTO ALUSIVO "FESTA DE 127 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE"

Inexibilidade de Licitação nº I -001/2024 - SECULT - Contrato N° 20240376 SECULT

REFERENTE À 100% DO VALOR DO CONTRATO

Banco: 001 | Banco do Brasil Agência 1505-9 conta 67.473-7

FAVORECIDO: LL Vilas Eventos.

Chave PIX: 27673878000144

OBSERVAÇÃO:

Empresa beneficiária do PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei nº 14.148/2021, com regulamentação dada pela Portaria ME 7.163/2021 e IN RFB nº 2.144/2022 (Publicada em Diário Oficial da União em 29.12.2023, a Medida Provisória nº 1.202/2023). Desta forma, as receitas oriundas dos CNAE's previstos na Portaria, devem ser tributadas à alíquota zero de IRPJ, sendo desoneradas as alíquotas do IMPOSTO DE RENDA, (Link https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14148.htm).

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	3.500,00	0,00	66.500,00	70.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 9.415,00 Federal e R\$ 3.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [B047CD]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 15/08/2024 10:53:02

Para validação desta NFS-e acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Processo:	2110001/2024
Fls.:	162
Rubrica:	Nota: 2024000
00000727	
Código Verificação	
CFF6-8HG4	

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
17/09/2024 13:58:43
Reg. Especial Tributação
Nenhum

Período de Competência
09/2024
Exigibilidade do ISS
Exigível em Candeias

Município de Prestação do Serviço
Candeias - BA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

LL VILAS EVENTOS LTDA

Nome Fantasia

LL VILAS EVENTOS

CPF/CNPJ

27.673.878/0001-44

Inscrição Municipal

2402256

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Email

karinyvilasboasaguiar@outlook.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 8147-9588

Endereço

ARNE 12 Alameda 2, SN, LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-054 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

CPF/CNPJ

13.830.336/0001-23

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

isento

Fone/Fax

(71) 3599-0011

E-mail

Endereço

Travessa Rio Prado, S/N - BAIR OURO NEGRO - CEP: 43805-190 - Candeias - BA

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 8230001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS:

Contratação da cantora Stella Laura para apresentação no dia 14 de setembro de 2024, na Semana Cultural Evangélica.

O Show terá duração de 01 hora e 20 minutos, e será realizado na central de abastecimento no bairro do Triângulo do Município de Candeias - BA, na forma prevista na proposta da CONTRATADA.

REFERENTE À 100% DO VALOR DO CONTRATO

Banco: 001 | Banco do Brasil Agência 1505-9 conta 67.473-7

FAVORECIDO: LL Vilas Eventos.

Chave PIX: 27673878000144

OBSERVAÇÃO:

Empresa beneficiária do PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei nº 14.148/2021, com regulamentação dada pela Portaria ME 7.163/2021 e IN RFB nº 2.144/2022 (Publicada em Diário Oficial da União em 29.12.2023, a Medida Provisória nº 1.202/2023). Desta forma, as receitas oriundas dos CNAE's previstos na Portaria, devem ser tributadas à alíquota zero de IRPJ, sendo desoneradas as alíquotas do IMPOSTO DE RENDA, (Link https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14148.htm).

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	4.000,00	0,00	76.000,00	80.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 10.760,00 Federal e R\$ 4.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [19CB11]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 17/09/2024 13:58:44

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

✉ llvilaseventos@gmail.com

☎ 63 98146-7861

LL VILLAS
E V E N T O SProcesso: 2110001/2024
Els.: 163
Rubrica: [assinatura]**PROPOSTA COMERCIAL**

À Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA.

OBJETO: PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE SHOW DA CANTORA STLLA LAURA, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2024, O EVENTO SERÁ EM PRAÇA PÚBLICA.

ITEM	OBJETO	DATA	HORÁRIO DO SHOW	DURAÇÃO SHOW	VALOR SHOW
01	Cantora Stella Laura	09/11/2024	20h00	1h20 min	R\$ 70.000,00

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR
01	Passagens aéreas	R\$ 12.413,00
02	Rold de palco	R\$ 2.000,00
03	Translado / Van	R\$ 4.500,00
04	Cachê dos músicos	R\$ 4.000,00
05	Cachê da Equipe Técnica	R\$ 1.200,00
06	Produção	R\$ 1.500,00
07	Video Maker	R\$ 1.000,00
08	Hospedagem	R\$ 3.800,00
09	Impostos, encargos	R\$ 15.200,00
10	Cachê Líquido para a Cantora	R\$ 24.387,00
	VALOR TOTAL	R\$ 70.000,00

Obs. 01 – Validade: 60 dias a contar da assinatura da proposta;**Obs. 02** – No preço do serviço já estão inclusos todos os custos que venham incidir para realização dos serviços, sendo: impostos alusivos aos serviços, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, obrigações previdenciárias, fiscais.**Obs. 03** – Incluso: aéreos, hotel, deslocamento e demais despesas detalhadas acima.**Obs. 04** – Não está incluso ecad, carregadores, estrutura, Som, Palco e Iluminação.**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco do Brasil

Agência: 1505-9

Conta 67.473-7

FAVORECIDO

LL VILLAS EVENTOS LTDA

Chave Pix: 27.673.878/0001-44

Condições de pagamento**50% do valor na assinatura do contrato e o restante em até 03 dias úteis após o evento.****Atenciosamente.**

Palmas – TO, 28 de outubro de 2024

CNPJ: 027.673.878/0001-44**LL VILLAS EVENTOS LTDA.**
KARINY VILASBOAS DOS SANTOS**PALMAS - TOCANTINS**



Stella
LAURA

Processo:	2100001/2024
Fls.:	169
Rubrica:	Ata

Sou a Stella Laura, nasci em Sete Lagoas - MG, no dia 16 de novembro de 1999, tenho 21 anos. Filha de João e Deise, tenho 3 irmãos, Edson Junio, Eduardo e Sophia. Canto desde os meus 3 aninhos de idade. Meus pais se separaram eu tinha apenas 9 anos de idade, foi bem difícil a partir daí. Uma fase da minha vida, que Deus me guardou e zelou, para que hoje eu estivesse aqui. Nessa transição, já morei com meus avós maternos, Vó Vina e Vô Preto, que cuidaram de mim e me incentivaram sempre no ministério. Sonhava em ser médica, meu pai sempre investindo nos meus estudos, mas quando completei 19 anos, prestes a entrar na faculdade, passando por muitas lutas, enfrentando traumas e medos, fiz um propósito com Deus para que Ele me direcionasse. Foi quando decidi gravar o primeiro vídeo do meu canal do YouTube, sem muitos inscritos e seguidores, mas Deus estava cuidando de cada detalhe. Meus vídeos de covers começaram a viralizar, "A promessa" "Quarto Secreto" "Não Pare" "Tua Presença" e muitos outros. Com isso precisei trancar a faculdade que eu tinha iniciado na época (Comunicação Social) pois desisti da Medicina, quando Deus me respondeu através do propósito que fiz. Falei com o meu pai, e a princípio ele se entristeceu muito, porém eu pedi a Deus para que falasse com Ele o que já havia me mostrado. Foi quando o Espírito Santo, tocou no meu pai de madrugada, e no outro dia ele me disse: - Filha, Deus me disse que você vai ser médica sim, mas de almas. Naturalmente foi acontecendo tudo na minha vida, noivel, me casei, fui contratada pela Todah Music, vivi momentos de tristeza e dores, mas posso dizer: Até aqui me sustentou o Senhor. Somos uma família aqui na Todah. Meu primeiro lançamento foi "Onde Estão" logo em seguida um feat. com uma referência para mim, minha amiga Valesca Mayssa na música "Preciso Confiar". No início de 2020, determinei que até o final de Janeiro, estaríamos morando em São Paulo, o que facilitaria para as agendas e até mesmo mais próximo da gravadora. Porém nada aprovava, apartamento, casa, nada dava certo, e comecei a me desesperar, e nesse momento eu estava no escritório da Todah Music, foi quando o Alessandro Porfírio enviou para o Giovani Mandelli me mostrar a música "DESCANSA" naquele momento eu só sabia chorar, e quando me perguntaram se eu gostaria de gravar ela, a minha resposta foi imediata. SIM. Eu sentia algo diferente, passou um filme na minha cabeça naquela hora e eu só conseguia ouvir Deus me dizendo. DESCANSA, QUEM TE PROMETEU GARANTE. Naquele mesmo dia, conseguimos alugar uma casa e Deus foi abrindo as portas. Dia 29 de janeiro já estávamos morando em São Paulo e isso tudo aconteceu no mesmo final de semana. Foi milagre de Deus. Em fevereiro lançamos o clipe, e daí em diante Deus começou a levar a minha voz a lugares que nunca imaginei. Logo em seguida a pandemia, e lá estava "Descansa" nos hospitais, nas casas, internet, mercado, lives, grupos da família, e Deus foi fazendo coisas grandes. Testemunhos, de curas, pessoas libertas, onde eu não consegui ir, Deus levou a minha voz. E tudo para que o nome DELE seja glorificado. Depois disso já lancei, "Plano Perfeito" "Em Teu Altar" meu projeto infantil com a música "Destino ao Céu", "Vai Adorando", "Dias De Guerra" (Participação no projeto da minha amiga Valesca Mayssa) "Deus Vai Te Honrar" "Conta Pra Mim... E muitos outros projetos estão sendo encaminhados. Tudo que aconteceu na minha vida, em cada detalhe, cada lançamento, cada fase, sei que foi DEUS. Sem Ele, eu não estaria aqui. Eu pisei sem ter chão para pisar, Mas Deus foi lá e colocou uma base forte para que eu pudesse caminhar... Eu não sou melhor do que nenhum de vocês, pelo contrário, somos todos diferentes, mas vivendo por um amor igual. DEUS É TUDO POR ELE!



CLIQUE AQUI E
ACESSE NOSSAS MÍDIAS



Processo: PMOA 3234
Fis.: 167
Rubrica: 60

RIDER TÉCNICO

**STELLA
LAURA**



RIDER TÉCNICO

Processo:	2110001/2024
Fls.:	166
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Este Rider foi desenvolvido com o objetivo de proporcionar as condições técnicas necessárias para que a apresentação do cantora Stella Laura seja a melhor possível. Ele deve ser respeitado em sua totalidade. Havendo qualquer dificuldade no cumprimento, pedimos que entre em contato com nossos técnicos responsáveis.

NÃO ACEITAREMOS NENHUMA ALTERAÇÃO SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

GERADOR

Para o bom andamento do show é OBRIGATORIO, a locação de DOIS grupos geradores silenciosos, sendo um para o sistema de som e outro para o sistema de iluminação. O sistema de AC deverá ser dimensionado conforme o consumo do sistema de sonorização e iluminação. Para os equipamentos da equipe técnica e banda no palco, serão necessários aproximadamente 3 KVA. O AC do sistema de áudio NÃO poderá estar na mesma fase do sistema de iluminação, e seus cabos devem passar separados, dos cabos de sinal e dos cabos de iluminação. Os pontos de AC no palco deverão ser em 127v -60Hz e estar devidamente regulados e aterrados. Não poderá haver ruídos incômodos no palco.

PRATICÁVEIS

Precisamos de 06 (seis) praticáveis Rosco ou Feeling de (2m x 1m cada) a 0,60 cm de altura com rodinhas que devem ser distribuídos conforme representação no mapa;

FECHAMENTO DE PALCO E ACABAMENTO DOS PRATCAVÉIS

Os praticáveis precisam ter as saias com pano preto. O palco deve ter fechamento nas laterais e fundos (preto).

HOUSE MIX

A housemix deve estar a pelo menos 0,50 cm de altura acima do nível do público e deve ser coberta e cercada. Na housemix, precisamos de espaço suficiente para o técnico e seus equipamentos. Os operadores do canhão seguidor são fornecidos pela empresa de locação do equipamento de iluminação. Só deverão ter acesso a housemix funcionários das locadoras de som e iluminação que estejam trabalhando no evento.

RIDER TÉCNICO

Processo:	311000112024
Fls.:	167
Rubrica:	

Backline

Fechamento de palco e acabamento dos praticáveis:

Os praticáveis precisam ter as saias com pano preto. O palco deve ter fechamento nas laterais e fundos (preto).

BATERIA

Opções: Yamaha Stage Custom / Pearl Master / Odery / Tama Star Class Medidas: 20" – 16" – 14" – 12" – 10" 03 Estantes Girafas - Máquina de Chimbal.

O fornecimento das ferragens da bateria, é de total responsabilidade dos contratantes; (03 estantes de prato, 01 máquina de contra tempo, 01 estande de caixa e 01 banco)

BAIXO

Head + 1 Caixa com 1 x 15" + 1 Caixa com 4 x 10" Preferências: HARTKE, AMPEG OU DIRECT ATIVO

GUIARRA

HEAD LANEY + CAIXA com 4 x 12" Preferências: Vox / Mesa Boogie Marshall JCM 900
BANDAS DE ABERTURA Caso haja alguma participação de Abertura, o back-line e os inputs do **JESSÉ AGUIAR** NÃO poderão ser usados. Deverá ser colocado a disposição do evento outro backline completo. Haverá um intervalo de 30 min. para o início do show.

SISTEMA DE P.A (FOH).

É necessário um sistema de sonorização adequado ao espaço a ser sonorizado.

O Sistema deve ser composto de 4 Vias (Sub, Low, Mid, Hi) com o SUB em sinal separado.

O P.A compatível com o local do evento, que desenvolva 130db SPL.

O mesmo deverá ser montado no mínimo 1,5m para o lado e para frente do palco, com processador digital. Se necessário, usar torre de delay acima de 60 metros.

A house mix deverá estar a 30m do palco.

FRONT FILL com no mínimo 04 caixas (indispensável)

RIDER TÉCNICO

Processo:	21100001/2024
Fls.:	168
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Sistemas de Sonorização:

- Norton, Meyer Sound, D&B Series, L'Acoustic, Adamson, Clair Brothers, JBL

- Consoles:

DIGIDESIGN VENUE PROFILE, YAMAHA M7 CL QL/ YAMAHA PM5DRH / MIDAS M32/ DIGICO / MIDAS / SOUNDCRAFT VI.

OBS: Não será aceito consoles analógicas, não aceitamos 01v, x air.

- Multicabo com pelo menos 36 Vias em perfeito estado.

Os equipamentos de áudio e iluminação precisam estar em perfeito estado de conservação; INTERCOM eficiente para comunicação entre housemix e o palco (não utilizar canais e auxiliares da mesa);

Todo o sistema de som e iluminação, bem como os praticáveis precisam estar, montados, alinhados e liberados 1(uma) hora antes da equipe chegar;

Monitor

- CONSOLES MONITOR: DIGIDESIGN VENUE PROFILE, YAMAHA M7 CL QL/ YAMAHA PM5DRH / YAMAHA LS9 / MIDAS M32 / DIGICO / MIDAS.

OBS: Não serão aceitos; CICLOTRON, PHONIC, SPIRIT, (Digitais 01V, X Air) dentre outros.

- CUE MIX ao lado da mesa de som no palco com monitor de boa qualidade (Igual do cantor)

Processo: 21100001/2024

Fis.: 11

11

RIDER TÉCNICO

INPUT LIST

CH	INSTRUMENTO	MICS/D.I	OBSERVAÇÃO
01	BUMBO	SHURE BETA 52	PEDESTAL P
02	CAIXA	SHURE SM 57	PEDESTAL P
03	ESTEIRA	SHURE SM 57	PEDESTAL P
04	HIHAT	AKG C 1000	PEDESTAL G
05	TOM I	SENNHEISER E 604	GARRA
06	TOM II	SENNHEISER E 604	GARRA
07	SURDO	SENNHEISER 421	PEDESTAL G
08	SURDO	SENNHEISER 421	PEDESTAL G
09	OVER L	AKG C 414	PEDESTAL G
10	OVER R	AKG C 414	PEDESTAL G
11	RIDE	SHURE SM 81	PEDESTAL G
12	BASS	AMPLE/D.I	
13	GUITAR L	SENNHEISER 609	PEDESTAL P
14	GUITAR R	SENNHEISER 609	PEDESTAL P
15	KEY L	D.I	
16	KEY R	D.I	
17	KEY L	D.I	
18	KEY R	D.I	
19	PROTOOLS	XLR	
20	PROTOOLS	XLR	
21	PROTOOLS	XLR	
22		MIC SHURE UR2 KSM9	
23		SHURE STAND BY UR2	
24			
25			

8 Spots SM 400, SM 222, D&B M2, Clair Brothers 01 SUB para Drum Fill e 01 Sistema de Side Fill KF EAW (Dobrado).

RIDER TÉCNICO

Processo:	21100001/2024
Fis.:	170
Rubrica:	

VIAS DE MONITOR

	VIAS	MONITORES
01	MONITOR L	SPOT/SM400
02	MONITOR R	SPOT/SM400
03	DRUMS L	IN EAR
04	DRUMS R	IN EAR
05	GUITAR L	MONITOR
06	GUITAR R	MONITOR
07	KEY L	MONITOR
08	KEY R	MONITOR
09	BASS	MONITOR
10	SUB DRUMS	MONITOR
11		IN EAR
12		IN EAR

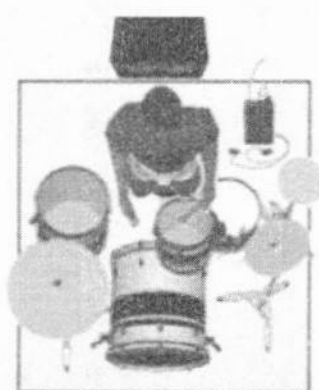
CASO NÃO HAJA CONTATO ANTECIPADO COM NOSSOS TÉCNICOS, DAREMOS COMO ACEITA TODAS AS NOSSAS SOLICITAÇÕES CONTIDAS NESTE RIDER, NÃO CABENDO ARGUMENTAÇÕES POSTERIORES.

Processo: 2110001/2024

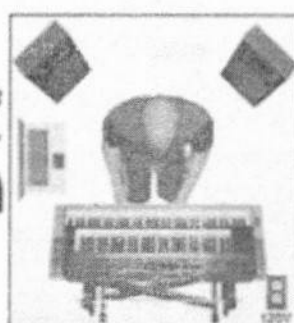
Fls.: 171

Rt. ca.: *[Signature]*

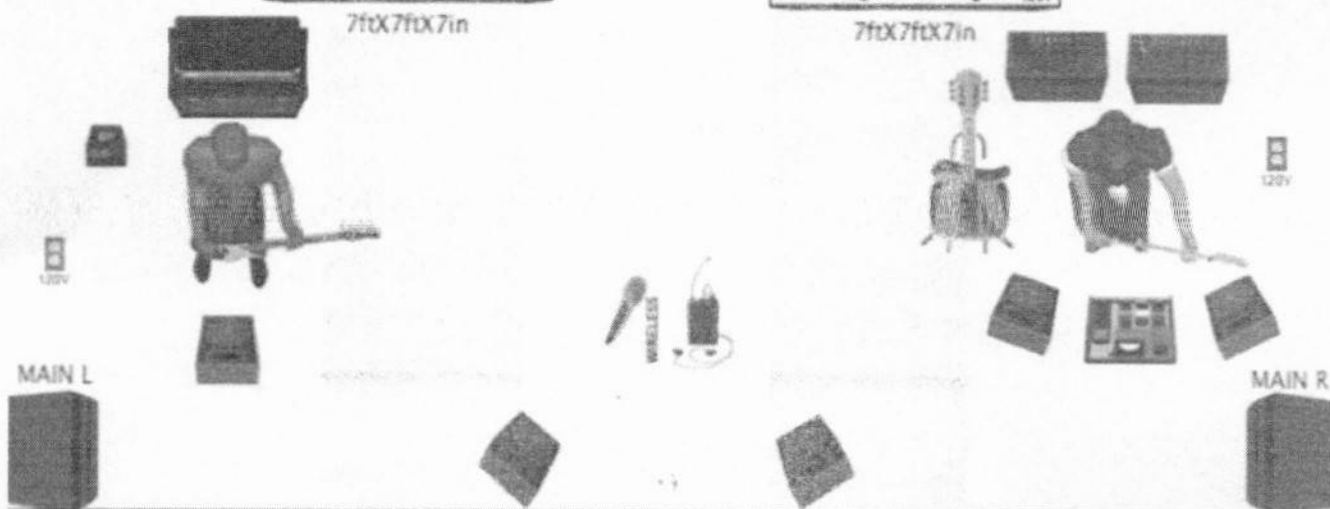
RIDER TÉCNICO



7ftX7ftX7in



7ftX7ftX7in



INPUT

- 1 BUMBO
- 2 CAIXA
- 3 ESTEIRA
- 4 HIHAT
- 5 TOM I
- 6 TOM II
- 7 SURDO I
- 8 SURDO II
- 9 OVER L

10 OVER R

- 11 RIDE
- 12 BASS
- 13 GUITAR L MIC
- 14 GUITAR R MIC
- 15 KEY L
- 16 KEY R
- 17 KEY L
- 18 KEY R
- 19 VS L

20 VS R

- 21 CLIK
 - 22 VM
 - 23 STAND BY VM
 - 24 AMBIÊNCIA L CIA
 - 25 AMBIÊN R
- OUTPUT
- 1 MONITOR L
 - 2 MONITOR R

3 DRUMS L

- 4 DRUMS R
- 5 GUITAR L
- 6 GUITAR R
- 7 KEY L
- 8 KEY R
- 9 BASS
- 10 SUB DRUMS
- 11 EAR D L
- 12 EAR D R

RIDER TÉCNICO

Processo:	21100001/2024
Fis.:	172
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

GRID EM Q50 COM MEDIDAS DE 12 X 9,5 COM 6 PÉS DE 6 METROS DE PÉ DIREITO
SAPATAS SLEEVE E PAU DE CARGA SUFICIENTES PARA A MONTAGEM CONFORME A PLANTA
TRAVE EM Q50 DE 8 METROS X 6 DE PÉ DIREITO PARA FIXAÇÃO DO PAINEL DE LED
BRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO DA TRAVE DO LED NO GRID DA LUZ

22 PAR 64 FOCO 2 (Lee 201)
07 ELIPSOIDAI S ETC COMPLETO
06 MINI BRUTS (06 lâmpadas)
07 ATOMIC 3000
24 CANAIS DE DIMMER (dmx)
24 PAR LED RGBW LP354
18 MOVING BEAM SHARPY (5R)

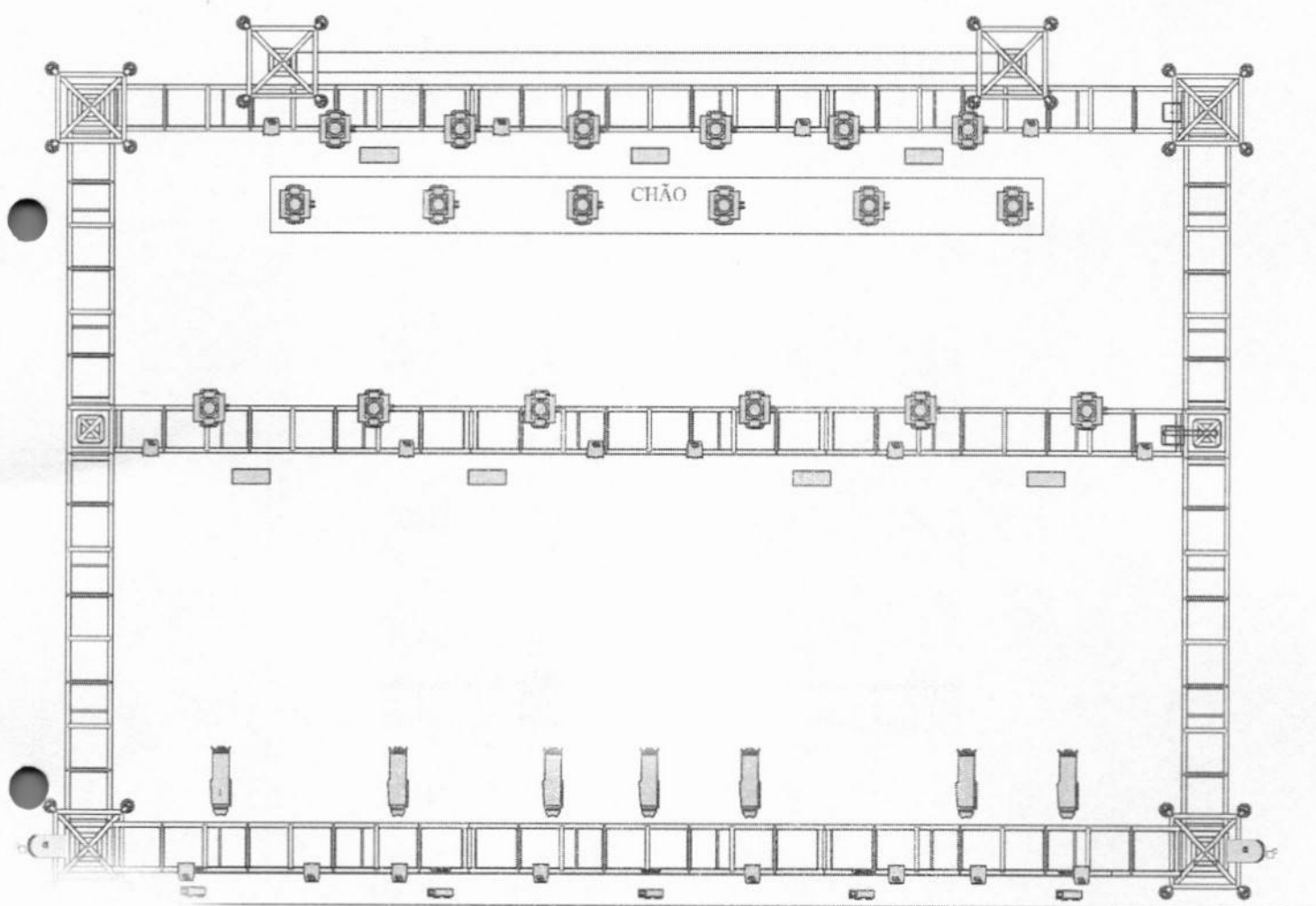
01 Mesa GRAND MA 2 - (CASO NÃO TENHA FAVOR COMUNICAR PARA LOCAÇÃO)
NÃO ACEITAREMOS NENHUM TIPO DE CONSOLE CHINESA (NÃO USAMOS AVOLITES)
02 Maquinas de Fumaça DMX com ventiladores (POSICIONADOS NO FUNDO DO GRID)
Liquido para as maquinas SEM CHEIRO (suficientes para passagem de luz e para o show)
01 Canhões Seguidor 1500 com operadores. COM LAMPADA NOVA
PAINEL DE LED NAS MEDIDAS 07X3,5, COM PROCESSADORA NA HOUSE MIX COM CABO HDMI OU VGA

FECHAMENTO PRETO EM TODAS AS LATERAIS E FUNDO DO PALCO (CASO NÃO TENHA, COMUNICAR CONTRATANTE P/ PROVIDENCIAR)
NÃO UTILIZAMOS OUTRO TIPO DE CONSOLE A NÃO SER GRAND MA 2 E ORIGINAL, CASO NÃO TENHA NA REGIÃO
FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO PARA LOCAÇÃO
Qualquer duvida ou alterações no mapa deverão ser comunicados e aprovados pela PRODUÇÃO com antecedência.
CASO NÃO HAJA CONTATO COM A PRODUÇÃO DAREMOS COMO ACEITO TODOS OS ITENS NO RIDER ACIMA.

Legend		
Symbol	Name	C
	PAR LED 3W RGBW	18
	MINI BRUTS 6 L	6
	ATOMIC 3000	7
	ELIPSOIDAL	7
	SHARPY	18
	PAR 64	12

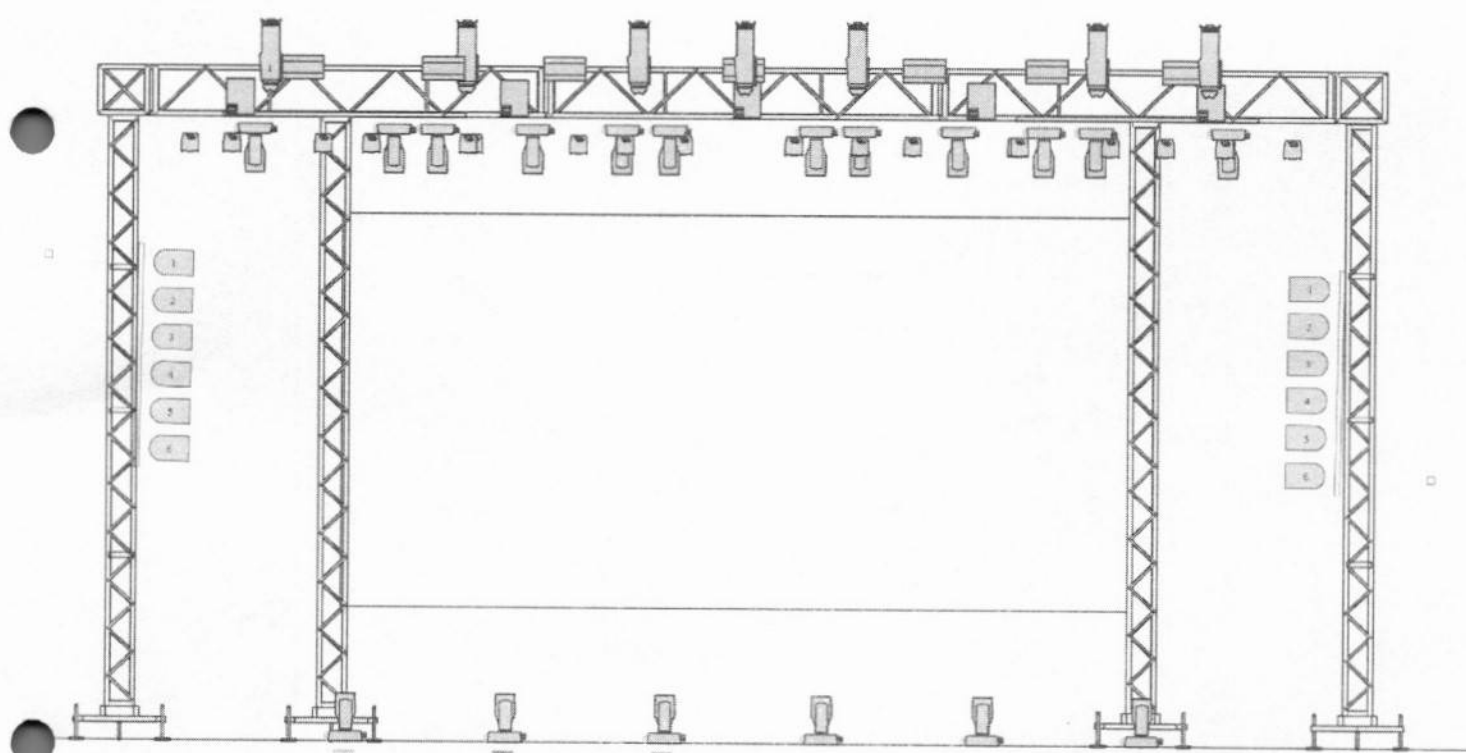
RIDER TÉCNICO

Processo	21100001	2024
Is:	173	
Trica		



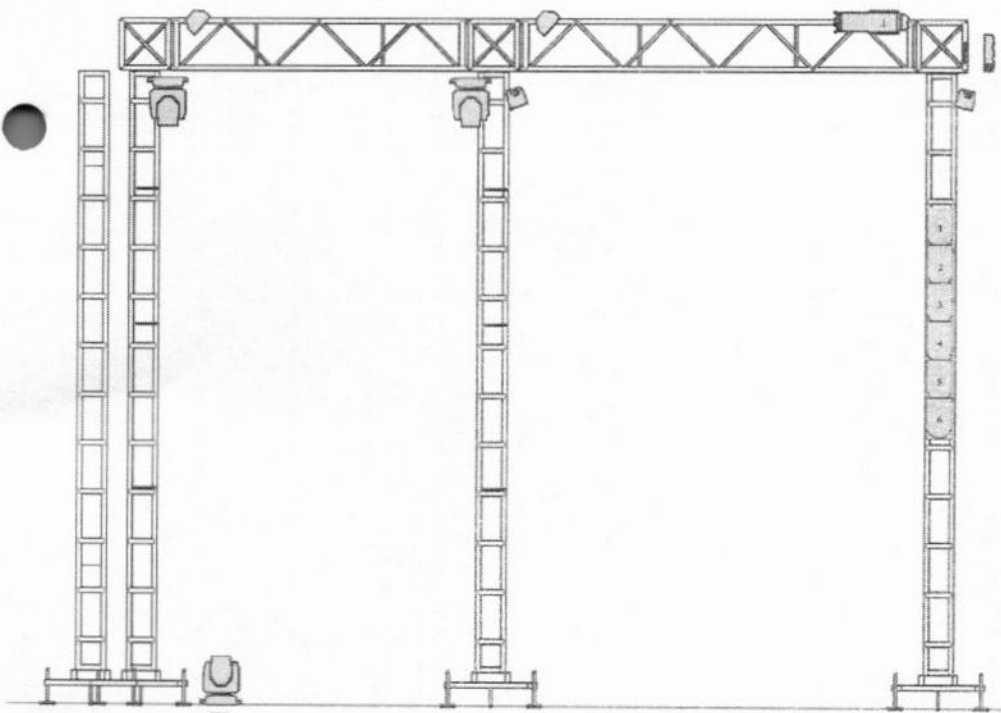
RIDER TÉCNICO

Processo	2110001/2024
Fls.	179
Elaborado por	GA



RIDER TÉCNICO

Processo	2110001/2024
Fis.	173
Fabrica	AT

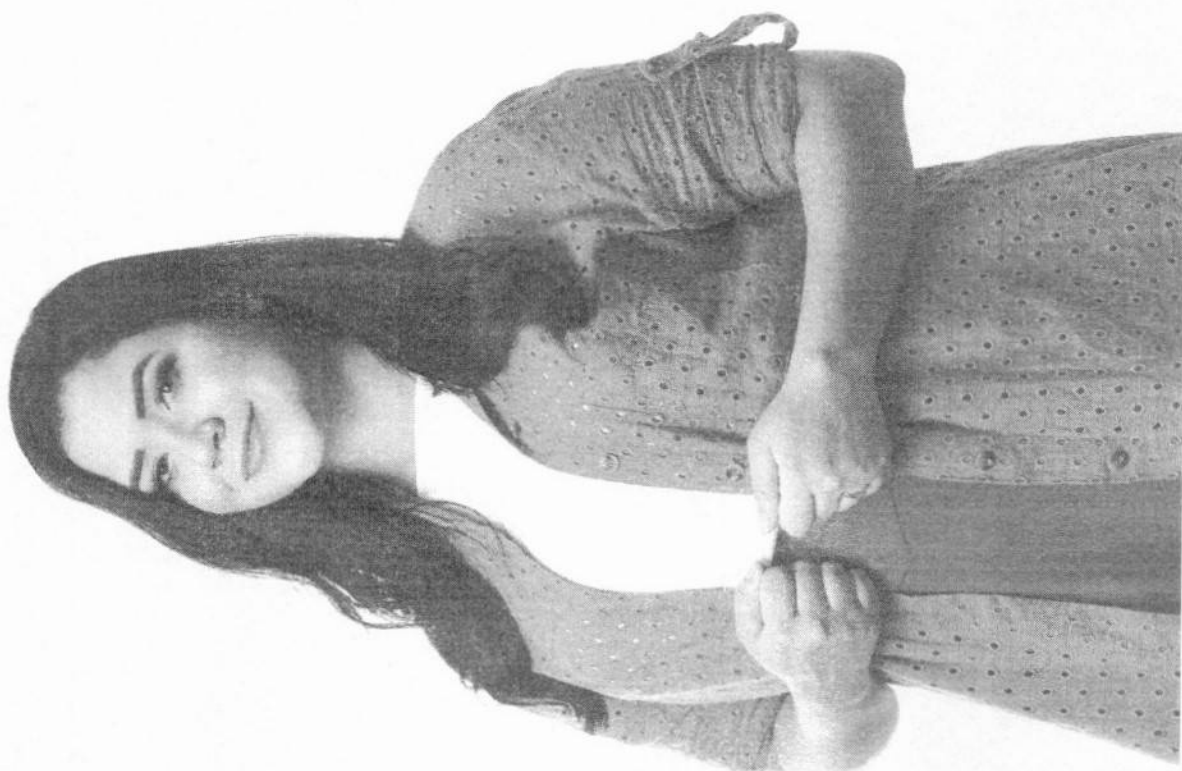


Legend		
Symbol	Name	Coun
	PAR LED 3W RGBW	18
	MINI BRUTT 6 L	6
	ATOMIC 3000	7
	ELIPSOIDAL	7
	SHARPY	18
	PAR 64	12

Processo:	211000A 2024
Fls.:	176
Rubrica:	



Processo:	2110001/2024
Fls.:	177
Rubrica:	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2402256

Processo: 210001 2024
Fis.: ALVARA Nº 178
Rubrica: 2024002424

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: LL VILAS EVENTOS LTDA - CCP 368376
LL VILAS EVENTOS
CPF/CNPJ: 27.673.878/0001-44
ENDEREÇO: ARNE 12, ALAMEDA 02, 04, SL 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT P DIRETOR NORTE, PALMAS-TO
106 N, ALAMEDA 02, Nº SN, SL 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT P DIRETOR NORTE, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: 2024 DATA EMISSÃO: 01/02/2024 VALIDADE: 31/01/2025 Nº PROCESSO: 2023003856
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS
ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 23.59 m2
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: COMERCIAL

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)

Licen.Sanitária Licen.Ambiental Ativ.Endereço

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PRINCIPAL	Não	Não	Não
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	Não	Não	Não
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	Não	Não	Não
8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Não	Não	Não
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL	Não	Não	Não
7319002 - PROMOÇÃO DE VENDAS	Não	Não	Sim

Expedido pela Internet em
2 de Fevereiro de 2024 às 19:34

Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005.
A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu
smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE (imagem) ao lado.
Codigo de Validação: a2dc2.9d887-425804



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 10 de Abril de 2024 às 09:26	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	Processo: 2110001/2024 Fis.: 177 CEP: 368376 Rubrica: 2402256 Inscrição Municipal: 2402256
--	---	--

INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza: ALTERAÇÃO	Tipo Inscrição: DEFINITIVO	Data Evento: 28/10/2022
Estabelecimento: COM ESTABELECIMENTO	Horário de Funcionamento:	

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: LL VILAS EVENTOS LTDA	CNPJ: 27.673.878/0001-44	
Nome Fantasia: LL VILAS EVENTOS		
Natureza Jurídica: 2.062 - Sociedade Empresária Limitada		
Tipo Registro: JUNTA	Nº Registro: 0	Data Registro:
Telefone Fixo:	Celular:	Email: None

ENDEREÇO ATIVIDADE

Bairro/Quadra/Setor: ()	Logradouro: ()		
QI/Lote: QI/LOTE NÃO ENCONTRADO	Número:	CEP:	Área: 62,75 m²

ATIVIDADE(S)

Código/Descrição:	Início:	Término:	Princ.
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	30/08/2022		X
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	30/08/2022		
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL	30/08/2022		
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	30/08/2022		
7319002 - PROMOÇÃO DE VENDAS	30/08/2022		

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE (SÓCIOS DIRETORES)

Nome:	CPF/CNPJ:	Entrada:	Adm.
KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS	027.304.501-65	30/08/2022	X
Endereço: , ,		Identidade: 1096424 SSP/TO	

ASSINATURAS

Contribuinte	Responsável Técnico	Orgão Receptor (com data)